

L E I N.º 227

"AUTORIZA AUMENTO DA TAXA DE EXPEDIENTE"

ALMIRO MULLER, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o poder executivo autorizado a conceder aumento a TAXA DE EXPEDIENTE que será de Cr\$ 3,00 (três - cruzeiros).

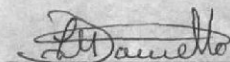
Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., em 10 de Janeiro de 1976



ALMIRO MULLER
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC, aos 10 dias do mês de Janeiro de 1976.



Iraide M. Dametto
Secretária